



PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 1230 PG: 122
Data: 05/04/23 a ---
[Assinatura]
Rúbrica

REPUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 1258 PG: 122
Data: 18/05/23 a ---
[Assinatura]
Rúbrica

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO N° 3.986/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e V, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.750/2022 de 07 de dezembro de 2022, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 77.000,00** (setenta e sete mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1060-08.122.7000.2.054	3.1.90.11.50.150000	Ordinário	16	10.000,00
1060-08.122.7000.2.054	3.3.90.39.99.150000	Ordinário	28	30.000,00
1060-08.243.7001.2.055	3.1.90.11.52.150000	Ordinário	42	20.000,00
1060-08.243.7001.2.055	3.3.90.14.150000	Ordinário	50	4.000,00
1060-08.243.7001.2.055	3.3.90.39.99.150000	Ordinário	55	5.000,00
1060-08.243.7001.2.055	4.4.90.52.150000	Ordinário	61	8.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				77.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1060-08.243.7001.2.055	3.3.90.40.16600001	FNAS	58	66.000,00
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.40.16600003	CRAS	87	11.000,00
TOTAL ANULADO				77.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de abril de 2023.

[Assinatura]
Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito